



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 6/2020**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.593/0001-14, estabelecida na ADE, Conjunto 02, Lote 02,, Salas 01, 02 e 03, Primeiro Pavimento – Águas Claras/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, portador da CI nº 2.501.233 – SSP/DF e CPF nº 013.266.911-04, com poderes para representar a CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.015860/2016-93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar, com fulcro no § 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, os valores contratuais à redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, observados os efeitos financeiros relativos às competências determinadas pela Lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020, no curso da presente execução contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DAS ALÍQUOTAS

2.1. Excepcionalmente, de 1º de abril de 2020 até 30 de junho de 2020, ficam reduzidas, na planilha de custos e formação de preços, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos para os seguintes percentuais:

2.1.1. Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Social do Comércio - Sesc e Serviço Social do Transporte - Sest - setenta e cinco centésimos por cento;

2.1.2. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat - cinco décimos por cento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES MENSAIS E ANUAIS**

3.1. No período de 01/04/2020 a 30/06/2020, os valores dos postos serão:

Posto	Preço Mensal do Posto
JARDINEIRO	R\$ 5.180,74
LAVADOR	R\$ 4.138,98

3.2. Por força da redução objeto deste Aditivo, o valor mensal da contratação, previsto na Cláusula Terceira do contrato, fica alterado, apenas durante o período previsto na Cláusula Segunda, para **R\$ 41.336,21 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)**, passando, após isso, novamente ao valor de **R\$ 41.511,49 (quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**.

3.3. O valor anual do Contrato, em razão do previsto no item anterior, passará a ser **R\$ 496.034,55 (quatrocentos e noventa e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) entre 01/04/2020 e 30/06/2020**. Após o término deste período, o Contrato vigorará com os valores anteriormente definidos no Termo de Apostilamento 24 (SEI 10643285), ou seja, **R\$ 498.137,94 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) a partir de 01/07/2020**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 0001/130005

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339037

PL.: OPERCGLI

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante Legal da CONTRATANTE

*(assinado digitalmente)***PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE BARBOSA MONICA, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 14/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunhas**, em 15/09/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunhas**, em 15/09/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11928851** e o código CRC **17BED5FA**.

Referência: Processo nº 21000.015860/2016-93